



Processo nº 4300/2022

**ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: Aquisição de cota patrocínio para a participação/aquisição de stand no evento XXXVI Edição do Congresso do CONASEMS.

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, com indicação no item 1.2 (fls 37) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de Licitação fulcrada no Art 25-Caput da Lei Federal 8.666/93; (fls 150)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 139);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 150)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde quanto a emissão de nota de bloqueio orçamentário no valor de R\$ 60.000,00. (fls 46)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e recomendação quanto à materialização e aferição da contrapartida apresentada. (fls 157)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o presente processo para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de inexigibilidade de licitação com a empresa **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE**, ora patrocinada, no valor de R\$ 60.000,00 fulcrado no artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação